III

(Informações)

COMISSÃO

Exploração do depósito de material do Instituto de Elementos Transuranianos

Concurso limitado

(95/C 79/04)

1. ***Autoridade adjudicante:*** Comissão das Comunidades Europeias, Centro Comum de Investigação (Euratom), Postfach 2340, D-76125 Karlsruhe.

 Tel. (072 47) 95 10. Telefax (072 47) 95 15 90.

2. ***Categoria e descrição do serviço:*** Exploração do depósito de material do Instituto de Elementos Transuranianos.

 Este contrato inclui a gestão de toda a logística, bem como, das entradas e saídas de existências, que consistem em cerca de 3 000 artigos.

 Os artigos referidos dividem-se do seguinte modo:

 cerca de 350 itens de produtos semi-acabados em metal e em plástico;
 cerca de 100 itens de produtos químicos, gases e lubrificantes;
 cerca de 700 itens de material de instalação e acessórios;
 cerca de 550 itens de peças normalizadas e estandardizadas;
 cerca de 300 itens de ferramentas;
 cerca de 400 itens de material de laboratório;
 cerca de 250 itens de caixas de luvas e material de vácuo;
 cerca de 100 itens de combustível.

 Para a realização dos trabalhos acima descritos está previsto um volume médio de 5 000 horas por ano.

 Os trabalhos serão realizados no quadro de um contrato de trabalho.

3. ***Local de execução:*** Instituto de Elementos Transuranianos, Centro Comum de Investigação de Karlsruhe, D-76344 Eggenstein - Leopoldshafen.

4. a), b), c)

5. ***Divisão em lotes:*** não é possível.

6., 7.

8. ***Duração do contrato:*** contrato anual; o contrato poderá ser prorrogado.

9.

10. a) ***Data-limite de recepção dos pedidos de participação:*** 37 dias após a publicação do presente anúncio.

 b) ***Endereço:*** ver ponto 1 (Sr. Bier).

 c) ***Língua(s):*** qualquer língua da UE.

11. ***Data-limite para apresentação das propostas:*** 30. 6. 1995.

12. ***Requisitos mínimos:*** os candidatos deverão:

 — apresentar provas da sua experiência na realização de trabalhos análogos aos indicados em cada uma das alíneas do parágrafo 2, no âmbito da indústria ou do sector de investigação;

 — declarar estarem dispostos a recrutar pessoal substituto num prazo de 24 horas, no caso de falta de pessoal efectivo;

 — comprometerem-se, em caso de adjudicação do contrato, a apresentar uma autorização em conformidade com o parágrafo § 20 da «Strahlenschutzverordnung» (disposição sobre a protecção radioactiva) da República Federal da Alemanha.

 Posteriormente, deverão ainda declarar:

 — não se encontrarem em situação de falência, liquidação ou cessação de actividade, ou em qualquer situação análoga, em conformidade com a legislação nacional, e de que não existe nenhum processo decorrente de uma das situações supramencionadas pendente contra si;

 — que cumpriram as suas obrigações relativamente ao pagamento de quotizações para a segurança social, de impostos e taxas, nos termos da legislação nacional.

13.

14. ***Critérios de adjudicação do concurso:*** o contrato será adjudicado à proposta economicamente e tecnicamente mais vantajosa, em conformidade com as condições especiais do caderno de encargos.

15. ***Requisitos mínimos:*** a documentação do concurso é constituída pelas especificações técnicas dos trabalhos a realizar e pelas condições especiais relativas aos trabalhos a realizar no Instituto de Elementos Transuranianos.

16. ***Envio do anúncio:*** 23. 3. 1995.

17. ***Recepção do anúncio pelo Serviço das Publicações Oficiais:*** 23. 3. 1995.